



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ACIPA 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.049319/2026

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DO COMERCIO E INDUSTRIA DE POUSO ALEGRE  
Endereço: SENADOR JOSE BENTO Número: 118 Complemento: 3 ANDAR  
Bairro: CENTRO Município: POUSO ALEGRE UF: MG CEP:37550-001  
CNPJ/MF nº: 19.132.398/0001-48

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Pouso Alegre/MG

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/05/2026 a 29/12/2026

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/05/2026 a 29/12/2026

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção comercial intitulada "ACIPA 2026" é realizada pela **ASSOCIACAO DO COMERCIO E INDUSTRIA DE POUSO ALEGRE - ACIPA** e lojas participantes, exclusivamente para os clientes das lojas participantes, localizadas na cidade de Pouso Alegre e Região, válida para o período de 15/05/2026 a 29/12/2026, aberta para as pessoas físicas, maiores de 18 anos de idade, residentes e domiciliadas no território nacional.

O interessado, em participar desta promoção, deverá ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando ciente que, ao realizar o seu cadastro, aceita os referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não poderá participar.

Para participar desta promoção, o consumidor que realizar compras no valor igual ou superior a R\$ 80,00 (oitenta reais), nas lojas participantes, terá direito ao recebimento de 01 cupom no período de 15/05/2026 a 29/12/2026

Ficam excluídos do cálculo do valor mínimo para participação os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, quais sejam: armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º GL, fumos e seus derivados e medicamentos.

O cupom deverá ser totalmente preenchido e depositado em uma única urna, localizada na Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre, situada à Praça Senador José Bento, 118 – Centro – Pouso Alegre – MG, até 30 minutos antes da apuração.

Em qualquer compra, no valor igual ou superior a R\$ 80,00 (oitenta reais), em qualquer uma das lojas participantes da promoção, o cliente fará jus ao recebimento de 01 (um) cupom que deverá ser trocado no próprio estabelecimento.

### **SORTEIOS:**

Os sorteios serão realizados nos dias, locais e horários, conforme descrição abaixo:

- 28/05/2026 – 19h - Praça Senador José Bento, em frente ao número 118;
- 18/06/2026 – 19h - Praça Senador José Bento, em frente ao número 118;
- 13/08/2026 – 19h - Praça Senador José Bento, em frente ao número 118;
- 15/10/2026 – 19h - Praça Senador José Bento, em frente ao número 118;
- 10/12/2026 – 19h - Praça Senador José Bento, em frente ao número 118;
- 17/12/2026 – 19h - Praça Senador José Bento, em frente ao número 118;
- 22/12/2026 – 19h - Praça Senador José Bento, em frente ao número 118;
- 29/12/2026 – 19h - Praça Senador José Bento, em frente ao número 118.

O horário de participação dos consumidores será até as 18:30h, conforme as datas descritas acima.

Os sorteios serão com livre acesso aos interessados. Os cupons serão retirados de forma manual e aleatória da urna, e será considerado contemplado o cupom que estiver totalmente preenchido com dados do participante de forma legível, de acordo com todas as cláusulas deste regulamento e com a resposta correta à pergunta da promoção: Qual a Associação que sorteia os melhores prêmios? Obedecendo a seguinte ordem dos sorteios:

**Data do Sorteio: 28/05/2026**

**1º Cupom Sorteado:** 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser gasto em uma empresa associada à ACIPA e participante

da promoção, a escolha do contemplado;

**2º Cupom Sorteado:** 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser gasto em uma empresa associada à ACIPA e participante da Promoção, a escolha do contemplado;

**3º Cupom Sorteado:** 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser gasto em uma empresa associada à ACIPA e participante da Promoção, a escolha do contemplado;

**4º Cupom Sorteado:** 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser gasto em uma empresa associada à ACIPA e participante da Promoção, a escolha do contemplado;

**5º Cupom Sorteado:** 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser gasto em uma empresa associada à ACIPA e participante da Promoção, a escolha do contemplado;

**6º Cupom Sorteado:** 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser gasto em uma empresa associada à ACIPA e participante da Promoção, a escolha do contemplado.

**Data do Sorteio: 18/06/2026**

**1º Cupom Sorteado:** 01 (um) vale-jantar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser gasto em um restaurante associado à ACIPA e participante da promoção, a escolha do contemplado;

**2º Cupom Sorteado:** 01 (um) vale-jantar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser gasto em um restaurante associado à ACIPA e participante da promoção, a escolha do contemplado;

**3º Cupom Sorteado:** 01 (um) vale-jantar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser gasto em um restaurante associado à ACIPA e participante da promoção, a escolha do contemplado;

**4º Cupom Sorteado:** 01 (um) vale-jantar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser gasto em um restaurante associado à ACIPA e participante da promoção, a escolha do contemplado.

**Data do Sorteio: 13/08/2026**

**1º Cupom Sorteado:** 01 (um) Jogo de ferramentas 150 peças Tramontina Master, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

**2º Cupom Sorteado:** 01 (um) Jogo de ferramentas 150 peças Tramontina Master, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Data do Sorteio: 15/10/2026**

**1º Cupom Sorteado:** 01 (um) PlayStation 5 Slim Sony, SSD 1TB, com controle sem fio DualSense + 2 jogos, no valor de R\$ 4.516,00 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais)

**Data do Sorteio: 10/12/2026**

**1º Cupom Sorteado:** 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser gasto em uma empresa associada à ACIPA e participante da promoção, a escolha do contemplado;

**Data do Sorteio: 17/12/2026**

**1º Cupom Sorteado:** 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser gasto em uma empresa associada à ACIPA e participante da promoção, a escolha do contemplado;

**Data do Sorteio: 22/12/2026**

**1º Cupom Sorteado:** 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser gasto em uma empresa associada à ACIPA e participante da promoção, a escolha do contemplado;

**Data do Sorteio: 29/12/2026**

**1º Cupom Sorteado:** 01 (um) automóvel Volkswagen Nivus Sense, 0 km, 2026/2026, automático, no valor de R\$ 119.990,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa reais)

Os cupons remanescentes de cada apuração serão cumulativos para as apurações seguintes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site da ACIPA [www.acipa.com.br](http://www.acipa.com.br)

O contemplado será anunciado de viva voz no momento de cada apuração.

**7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

Qual a Associação que sorteia os melhores prêmios?

**8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 28/05/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/05/2026 07:00 a 28/05/2026 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Senador José Bento NÚMERO: 118 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pouso Alegre UF: MG CEP: 37550-035

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser gasto em uma empresa associada à ACIPA e participante da promoção, a escolha do contemplado	1.000,00	6.000,00	1

DATA: 18/06/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/05/2026 07:00 a 18/06/2026 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Senador José Bento NÚMERO: 118 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pouso Alegre UF: MG CEP: 37550-035

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Vale-jantar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser gasto em um restaurante associado à ACIPA e participante da promoção, a escolha do contemplado	500,00	2.000,00	1

DATA: 13/08/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/05/2026 07:00 a 13/08/2026 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Senador José Bento NÚMERO: 118 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pouso Alegre UF: MG CEP: 37550-035

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Jogo de ferramentas 150peças Tramontina Master	1.000,00	2.000,00	1

DATA: 15/10/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/05/2026 07:00 a 15/10/2026 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Senador José Bento NÚMERO: 118 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pouso Alegre UF: MG CEP: 37550-035

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	PlayStation 5 Slim Sony, SSD 1TB, com controle sem fio DualSense + 2 jogos	4.516,00	4.516,00	1

DATA: 10/12/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/05/2026 07:00 a 10/12/2026 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Senador José Bento NÚMERO: 118 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pouso Alegre UF: MG CEP: 37550-035

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser gasto em uma empresa associada à ACIPA e participante da promoção, a escolha do contemplado	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 17/12/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/05/2026 07:00 a 17/12/2026 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Senador José Bento NÚMERO: 118 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pouso Alegre UF: MG CEP: 37550-035

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser gasto em uma empresa associada à ACIPA e participante da promoção, a escolha do contemplado	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 22/12/2026 19:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/05/2026 07:00 a 22/12/2026 18:30  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Senador José Bento NÚMERO: 118 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Pouso Alegre UF: MG CEP: 37550-035  
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIPA

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser gasto em uma empresa associada à ACIPA e participante da promoção, a escolha do contemplado	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 29/12/2026 19:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/05/2026 07:00 a 29/12/2026 18:30  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Senador José Bento NÚMERO: 118 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Pouso Alegre UF: MG CEP: 37550-035  
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIPA

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel Volkswagen Nivus Sense automático, 0 km, ano/modelo 2026/2026	119.990,00	119.990,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
17	137.506,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após as datas e os horários estipulados, a urna será lacrada, recolhida e enviada, ao local da apuração, em cada data, especificada no item 8 e somente será aberta pouco antes das apurações, sendo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início das apurações.

Todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, e será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com os dados pessoais de forma legível, em conformidade com todas as cláusulas deste regulamento e com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Após a retirada dos cupons contemplados, serão retirados mais 2 (dois) cupons suplentes, sendo eles numerados conforme a ordem de apuração, e guardados em um envelope. Havendo, por qualquer motivo, a desclassificação de algum contemplado, o próximo cupom contemplado será retirado do envelope. Não sendo utilizado, o mesmo será descartado.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIPA, proprietários e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na Promoção, devendo ser afixada na recepção da Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre a Relação de Empregados e a Ata de Posse da Atual Diretoria para serem utilizadas para conferência nas ocasiões dos sorteios.

O participante contemplado poderá ser desclassificado também em caso de:

- Fraude comprovada;
- Cupons ilegíveis e incompletos;
- Cadastros pessoais com dados errôneos/divergentes/incompletos;
- A NÃO entrega dos documentos necessários, pelo prazo de 72 horas, após o contato efetivado;
- não permitir o uso de voz e imagem.

Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os prêmios ofertados nesta promoção serão exibidos nos materiais de comunicação da promoção, no site [www.acipa.com.br](http://www.acipa.com.br).

O contemplado será comunicado da sua premiação através de telefone, telegrama ou pessoalmente, no endereço que constar no respectivo cupom.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e serão entregues aos respectivos contemplados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de cada apuração, nas dependências da Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre - ACIPA, em horário comercial, sem qualquer ônus ao contemplado, mediante apresentação da documentação de identificação do contemplado (RG, CPF, carteira de trabalho digital, contrato social da empresa que for proprietário se for o caso e comprovante de residência).

O prêmio oferecido nesta promoção não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

Após os sorteios, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma cópia dos seus documentos com foto à promotora, para que possam receber o prêmio.

No caso, do participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A Mandatária não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e o regulamento serão divulgados nas lojas participantes da promoção. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio distribuído.

O material gráfico da promoção (banners, outdoors, etc) terão a seguinte informação: Consulte regulamento e Certificado de autorização nas lojas participantes da promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON da localidade do participante.

O participante ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretroatável a utilização, pela MANDATÁRIA, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. O participante autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

#### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações da SPA/ME.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/04/2026 às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador VXW.PVB.XFJ